

RESOLVE:

I - EXONERAR ELIANE ADANS HOLLER do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, de Assessor I, função de assessoria, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **12 de setembro de 2016**.

II - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 60.931, de 2 de setembro de 2016, que alterou a lotação da senhora *Suzane Martins da Silva*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Arialba do Rocio Cordeiro Freire
**Assessora Especial
de Governo**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016**DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2016**

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: *Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **29 de setembro de 2016, às 10 horas**, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2016, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 6 de setembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 1112/2016.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **CARLOS ANDRESS CALVO MARTINEZ**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **010.282.529-78** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de (ISSQN) nº **341/2016**, lavrada em **10 de agosto de 2016**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos Junior
Mat. 18.888.01

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016**DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: *Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **31 de maio de 2016, às 10 horas**, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2016, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2016.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 585/2016.
DATA: 05 de maio de 2016.

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DE
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.**

O Fiscal de Tributos, infra identificado, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Foz do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI c/c artigo 354, inciso I; artigos 478 a 483 da Lei Complementar nº. 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no ANEXO deste Edital, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº. 082/2003 e da **TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)**.

I – DO FATO GERADOR:**I. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar n. 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

I. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

O fato gerador da taxa é o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, consoante artigo 480 da Lei Complementar nº 082/2003.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:**II. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

Os proprietários de imóveis, listados no Anexo I deste Edital, são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, conforme artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº. 082/2003.

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: *Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26 de fevereiro de 2016, às 10 horas**, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2015, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 5 de fevereiro de 2016.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 291/2016.

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.

O Fiscal de Tributos, infra identificado, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Foz do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI c/c artigo 354, inciso I; artigos 478 a 483 da Lei Complementar nº. 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no ANEXO deste Edital, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº. 082/2003 e da **TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)**.

I – DO FATO GERADOR:

I. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar n. 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

I. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

O fato gerador da taxa é o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, consoante artigo 480 da Lei Complementar nº 082/2003.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

II. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Os proprietários de imóveis, listados no Anexo I deste Edital, são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, conforme artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº. 082/2003.